



Governo do Estado de Mato Grosso  
**CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Processo nº 119363/2021**

**Interessado - Orlando Pereira**

**Relator - Edilberto Gonçalves de Souza – FETIEMT**

**Advogado - Vinícius Ribeiro Mota – OAB/MT 10.491-B**

**3ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento – 23/04/2024**

**Acórdão nº 188/2024**

Auto de Infração nº 21033511 de 15/03/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21034320 de 15/03/2021. Por desmatar a corte raso 14,51ha de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme Relatório Técnico nº 087/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 002/SGPA/SEMA/2023, homologada em 22/02/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), com fulcro nos artigos 50 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do embargo e perdimento dos bens apreendidos. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da área mediante a obtenção de APF e anulação do auto de infração, levantamento do embargo. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 002/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), com fulcro nos artigos 50 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do Termo de Embargo/Interdição. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcus Vinícius Gregório Mundin**

Representante da AMM

**Gleisse Keli Horn**

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

**Daniel Monteiro da Silva**

Representante do GPA

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIEMT

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Presidente da 3ª J.J.R.